

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 02/2023/PPGDESIGN
SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
PDSE (para o ano de 2024)
([EDITAL CAPES Nº 030/2023](#)).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDESIGN) do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que **no período de 17/11/2023 a 26/11/2023** estarão abertas as inscrições para a seleção interna dos candidatos à bolsa de **Doutorado Sanduíche** que estarão aptos a participar do Edital CAPES Nº 030/2023 para início das atividades no exterior em 2024, conforme calendário da CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital selecionará um bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE (Edital CAPES Nº 030/2023), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica discente, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 Os critérios, requisitos, documentação, informações sobre as instituições de ensino, orientadores e modalidade de bolsa estão descritas no edital publicado pela CAPES, sendo responsabilidade do candidato sua leitura atenta e o atendimento das regras e prazos definidos pelo mesmo.

1.3 Após o resultado da seleção interna do PPGDesign, dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser solucionadas diretamente junto à CAPES através dos canais de comunicação definidos no edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, regida por esta chamada do PPGDesign;
- II - Inscrição no sistema da CAPES e envio da documentação solicitada no Edital CAPES Nº 030/2023, sob responsabilidade do candidato aprovado nesta seleção interna;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC; e

IV- Análise documental, resultado e concessão da bolsa sob responsabilidade da CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve observar os requisitos definidos no Edital CAPES Nº 030/2023, Item 8, dos requisitos para a candidatura:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente (apresentar identidade ou passaporte);
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da Inscrição (comprovado pelo currículo Lattes);
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes (apresentar comprovante de matrícula);
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese (apresentar histórico escolar);
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior (apresentar histórico escolar);
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (apresentar histórico escolar);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID - Open Researcher and Contributor ID - (apresentar print da página);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (apresentar declaração pessoal sobre recebimento de bolsas).
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente (apresentar declaração pessoal que não participou anteriormente do programa); e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública (apresentar declaração pessoal que está adimplente).

2.1.1 - O não atendimento a qualquer um dos critérios acima listados implicará na não homologação da inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos comprovantes das condições solicitadas, em um único arquivo PDF, junto com os demais documentos solicitados no item 4 do presente edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O edital seguirá os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos junto ao PPGDesign (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	17 a 26 /11/2023	Candidato
Homologação das inscrições (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	27/11/2023	Comissão de Seleção
Recurso contra indeferimento inscrição (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	28/11/2023	Candidato
Homologação inscrições após recursos (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	29/11/2023	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da seleção (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	01/12/2023	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração da seleção (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	04/12/2023	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	05/12/2023	Comissão de Seleção
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (verificar Edital CAPES Nº 044/2022)	07 a 18/12/2023	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	19 a 22/12/2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 27/12/2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024	Bolsista

3.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar à Comissão de seleção recurso contra indeferimento da inscrição, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.3 O candidato que não for aprovado na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de seleção, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.4 O candidato aprovado neste processo seletivo deverá realizar, no prazo previsto no item 3.1. deste edital, a sua inscrição no formulário on-line conforme definido no Edital CAPES Nº 030/2023 com o respectivo envio de documentos conforme as regras dispostas no edital.

3.5 O cronograma apresentado no item 3.1 deste edital poderá sofrer alterações promovidas pela CAPES referentes aos prazos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar junto à CAPES eventuais alterações ou comunicações referentes ao edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGDESIGN

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período de **17/11/2023 a 26/11/2023**, enviando para o e-mail do PPGDESIGN (ppgdesign.ceart@udesc.br) o formulário constante do anexo único deste edital e os documentos exigidos, em formato PDF.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento de sua inscrição:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (formato PDF);
- II - Currículo Lattes atualizado (formato PDF);
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação

técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades

propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os

créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em

tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (formato PDF);

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (formato PDF);

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador

no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES 030/2023);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador

no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES 030/2023);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor (formato PDF);

VIII - comprovantes dos requisitos listados no item 2.1 (todos os comprovantes em um único arquivo formato PDF)

Observação: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 030/2023;

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 Serão adotados os seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.1.2 A seleção será realizada pela comissão designada pelo colegiado do PPGDesign.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES 030/2023, não podendo haver alegação de desconhecimento.

6.2. O bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final que em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, cujos originais devem ser guardados, podendo ser solicitada sua apresentação a qualquer momento da realização desta seleção e do estágio.

6.4. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

6.5. Cabem ao candidato aprovado os procedimentos concernentes à obtenção do passaporte e visto para o país de destino ou confirmação da aprovação pela representação consular.

6.6. O candidato aprovado deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas.

6.7. O candidato aprovado não poderá ultrapassar o período total de 48 meses do curso em realização na UDESC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa de seu trabalho de conclusão.

6.8. A Comissão poderá classificar candidatos além da vaga, os quais serão chamadas por ordem de classificação em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos após a seleção do candidato classificado em primeiro lugar.

6.9. Candidatos classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição imediata com a homologação da PROPPG. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES 030/2023.

6.10. Após seu retorno do exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, bem como prestação de contas, conforme regras da Capes.

6.11. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos no âmbito dessa fase inicial de seleção interna, posteriormente as dúvidas, comunicações e informações adicionais devem ser obtidas junto aos canais de comunicação da CAPES definidos no edital.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. **Flávio Anthero Nunes Vianna dos Santos**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO - CHAMADA INTERNA Nº 02/2023/PPGDESIGN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PDSE

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDesign do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, solicito minha participação do processo de **seleção de candidato à bolsa de doutorado sanduíche no exterior - PDSE 2023**.

Florianópolis, ____ de novembro de 2023.

Assinatura

1. Dados Pessoais:

CPF:	RG:	Nascimento: / /
------	-----	-----------------

2. Endereço Residencial:

Rua:			N.º
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone:		
E-mail:			

3. Dados de identificação

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador:
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Cidade:	País:
Nome do Coorientador no exterior:	
E-mail do Coorientador no exterior:	
Período previsto do estágio: de / a / (mês/ano a mês/ano)	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2L6R81RS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO ANTHERO NUNES VIANNA DOS SANTOS em 16/11/2023 às 15:31:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:37 e válido até 30/03/2118 - 12:43:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjAxNDVfMjAxNjBfMjAyM18yTDZSODFSUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020145/2023** e o código **2L6R81RS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.